



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

03/09/2019

Edição N° 161



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1994/548 - ESTRELA D'OESTE

Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1994/548 - ESTRELA D'OESTE

Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 84/2019

Declarar vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

DICOGE 5.1- COMUNICADO CG Nº 1402/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1404/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1405/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1406/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874 - COMUNICADO CG Nº 1407/2019

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1408/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1409/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1410/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1411/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1412/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1413/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1414/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a

inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1415/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1416/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1417/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1418/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1419/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1420/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1421/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1422/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1423//2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2019 - Processo 0055505-31.2004.8.26.0100 (000.04.055505-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1013839-93.2019.8.26.0007

Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1049536-90.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2019 - Processo 0005524.52.2012.8.26.0100

Pedido de Providências

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0021384-49.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0022661-37.2018.8.26.0100 (processo principal 0006099-12.2002.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1002219-75.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1002258-72.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1011378-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1037963-58.2019.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1040165-05.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1057512-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1060795-19.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1068222-33.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1074612-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1074989-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1076625-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1079174-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1079744-57.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Liminar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1081072-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1082883-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1083022-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1083149-04.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1107928-57.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1118133-48.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1122731-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1994/548 - ESTRELA D'OESTE

Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) reconsidero a decisão que aprovou o parecer anterior (nº 428/2019-E); b) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02.08.2019, em razão da renúncia do Sr. Ricardo Augusto Silva Gimenez; c) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Lara Aparecida Canatto de Oliveira, preposta substituta da Unidade em tela; e, d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, na lista das unidades vagas sob o nº 2089, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1994/548 - ESTRELA D'OESTE

Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) reconsidero a decisão que aprovou o parecer anterior (nº 428/2019-E); b) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02.08.2019, em razão da renúncia do Sr. Ricardo Augusto Silva Gimenez; c) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Lara Aparecida Canatto de Oliveira, preposta substituta da Unidade em tela; e, d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, na lista das unidades vagas sob o nº 2089, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 84/2019

Declarar vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. RICARDO AUGUSTO SILVA GIMENEZ, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02 de agosto de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1994/548 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02 de agosto de 2019;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. LARA APARECIDA CANATTO DE OLIVEIRA, preposta substituta da Unidade em tela;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2089, pelo critério de Provimento.

Artigo 4º: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 77/2019, editada em 16 de agosto de 2019, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 21 de agosto de 2019.

Publique-se.
São Paulo, 28/08/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1- COMUNICADO CG Nº 1402/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA

PENDÊNCIA

ELDORADO Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias: AC000208179 Solicitações de certidões pendentes de respostas, que ultrapassam o prazo de 08 (oito) dias: 1908008371, 1908008393, 1908008395, 1908008398, 1908008406, 1908008408

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1404/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507669 e A4507680.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1405/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1406/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544002, A4544004, A4544005, A4544008, A4544010, A4544012, A4544017, A4544018, A4544019, A4544020, A4544021 e A4544023

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874 - COMUNICADO CG Nº 1407/2019

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853180.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1408/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4424873 e A4424978.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1409/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2849066, A2849065, A2849073, A2849080, A2849081, A2849097, A2849098, A2849119, A2849153, A2849154, A2849284, A2849311, A2849208, A2849309, A2849306, A2849310, A2849298, A2849314, A2849320, A2849448, A3872667, A3872704 e A3872721.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1410/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3174570, A3174589 e A3174610..

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1411/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053215, A4053261, A4053262, A4053263 e A4053264.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1412/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544030 e A4544038.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1413/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4480336, A4478954, A4480450, A4480435, A4480437, A4480445, A4480455, A4480331, A4480337, A4480280, A4478965, A4480236, A4480223, A4478946, A4478996 e A4480433.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1414/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4567540, A4567564, A4567575, A4567626, A4567627, A4567640, A456709, A4567712, A4567849, A4567902, A4567942, A4567946, A4567990, A4658017, A4658108, A4658111, A4658112 e A4658162.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1415/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2255902, A2255910, A2256003, A2256032 e A2256033.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1416/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2641096.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1417/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4548558, A4548559 e A4548566.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1418/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3062574, A3062575, A3063464, A3063465, A3063466, A3063477, A3063482, A4577066, A4577072, A4577080, A4577087, A4577095, A4577106, A4577107, A4577110, A4577132, A4577139, A4577140 e A4577143.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1419/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3390998, A3391015, A3391016, A3391077, A3391107 e A3391109.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1420/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2544099.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1421/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2906990, A2906999, A2907020, A2907043, A2907052, A2907060, A2907061, A2907063, A2907078, A2907092, A2907119, A2907130, A2907173 e A2707200.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1422/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1916929.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1423//2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3383412.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2019 - Processo 0055505-31.2004.8.26.0100 (000.04.055505-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 0055505-31.2004.8.26.0100 (000.04.055505-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Stefnó Maluf e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Alfredo Jose de Souza - Fls. 1.301/1.307 e 1.310: Ao Sr. Perito. Int. PJV-100 - ADV: MARCÍLIO VEIGA ALVES FERREIRA (OAB 175045/SP), TATTIANA CRISTINA MAIA (OAB 210108/ SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), AURO HADANO TANAKA (OAB 136604/SP), JORGE PAUPERIO SERIO FILHO (OAB 28826/SP), FABIANA FIUSA (OAB 155692/SP), MARCIO LUIS MAIA (OAB 82513/SP), FABIO ANTUNES MERCKI (OAB 174525/SP), FABIANA FIUSA (OAB 155692/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mary Ivone Villa Real Marras e outro - Ana Maria Franchini Di Giacomo - - que foi expedido mandado de levantamento eletrônico, referente aos depósitos de fls. 74. e 83, nos termos fornecidos à fls. 86, conforme print que junto a seguir. - ADV: JOSE EDUARDO GUEDES (OAB 132464/SP), MARY IVONE VILLA REAL MARRAS (OAB 81502/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1013839-93.2019.8.26.0007

Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação

Processo 1013839-93.2019.8.26.0007 - Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação - Carlos Alberto Agostim Silveira - - Joselita de Moraes Silveira - - Marcelo Agostim Silveira - - Marcos Rogerio Agostim Silveira - - Guaianazes Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda - Na esteira da manifestação do Ministério Público, necessária a realização de perícia, razão pela qual nomeio o(a) Dr(a). Bolislau Cehovicus Netto. Laudo em 60 (sessenta) dias. Quesitos do Juízo em separado, conforme segue abaixo. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) para que providencie a estimativa de honorários. Com o laudo serão determinadas as notificações necessárias. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferida a expedição de ofício à Defensoria. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel: - o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos; - medidas perimetrais; - área de superfície; - ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte; 3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros; 5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas; 6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradoures confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos; 7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências. Int. - ADV: DEBORA CRISTINA BARBIERO DE OLIVEIRA (OAB 299597/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1049536-90.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1049536-90.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Toshikazu Sugimoto - - Tereza Midori Sugimoto - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Custas pelo autor. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. P.I.C. - ADV: WELLINGTON ALMEIDA ALEXANDRINO (OAB 242498/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2019 - Processo 0005524.52.2012.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 0005524.52.2012.8.26.0100 Pedido de Providências J. D. 2 V. R. P. 8 T. N. Vistos, Fls. 89/91: diante do teor da certidão retro dando conta que inexistente procuração ou substabelecimento em nome da Dra. Bruna Santos Oliveira e da Dra. Tatiana Dias da Cunha Doria, sequer havendo qualquer atuação destas no presente feito, bem como que o único patrono de Jorge Eloy Gomes Pereira é o Dr. Jorge Cunha Chocair à fl. 10, indefiro a expedição da certidão de objeto e pé requerida. Ciência à interessada somente acerca da presente decisão, vedado o acesso aos autos, porquanto o

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0021384-49.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

Processo 0021384-49.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.C. - VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela 22ª Tabeliã de Notas da Capital, noticiando o desaparecimento de cem selos de autenticação (sequência: 1057AI0872901 à 1057AI0873000). Designou-se audiência, oportunidade em que foram ouvidos Luiz Alexandre Bolonha, Petra Vasconcelos Oliveira (fls. 35/37), Fabio de Carvalho Pereira Souza, Bianca Pereira Rocha, Felipe Canete Paulo, Karina Martins da Silva Correa (fls. 48/57) e Naiara Catarina Silva Santos (fls. 77/80). O D. Representante do Ministério Público apresentou manifestação conclusiva às fls. 146/150, pugnando pela instauração de processo administrativo disciplinar em face da I. Tabeliã. É o breve relatório. DECIDO. Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela 22ª Tabeliã de Notas da Capital, noticiando o desaparecimento de cem selos de autenticação (sequência: 1057AI0872901 à 1057AI0873000). Consta da peça inicial que na data de 28/03/2019 por volta das 18:00 horas foi comunicado à Tabeliã do 22º Tabelionato de Notas da Capital, pelo Escrevente Substituto Luiz Alexandre Bolonha que a Escrevente Petra Vasconcelos Oliveira havia notado por volta das 11:00 horas do mesmo dia que faltavam 100 selos de segurança de autenticação, os quais foram à ela atribuídos na manhã do mesmo dia, por volta das 09:00 horas. Referidos correspondiam aos selos de utilização diária e a ela foram atribuídos para a prática dos atos de balcão daquele dia e iriam permanecer em seu poder até o encerramento do expediente e a reconferência dos selos, que seria realizada ao final do dia pelo preposto Fabio de Carvalho Pereira Souza. Em razão dos fatos, foi instaurada sindicância interna para apuração dos fatos; comunicação de ocorrência de selos no portal extrajudicial e a lavratura de Boletim de Ocorrência. Pois bem. Após detalhada análise da documentação carreada aos autos, dos esclarecimentos prestados, bem como diante da oitiva das testemunhas, reputo que, a despeito do respeitável parecer ministerial de fls. 146/150, todas as providências formais e acautelatórias foram adotadas pela Senhora Delegatária, inclusive com a lavratura de Boletim de Ocorrência nº 2605/2019, junto ao 78º DP - Jardins (fls. 12/13). Ademais, em nosso sentir cuidou a Senhora Tabeliã de esclarecer, a contento, de que modo era feito o controle dos selos de segurança, indicando a rotina de fiscalização, até então implementada, consoante se infere de fls. 135/138. Neste passo, do item 3.0 de referida rotina verifica-se que por ocasião dos fatos o armazenamento era realizado na plataforma ASSINA de todo o lote e em uma planilha de controle; o material físico era armazenado no cofre do setor financeiro, o qual distribuía o material para o setor de firmas diariamente mantendo controle da numeração inicial e final de acordo com a demanda diária de uso; alimentação do controle em um documento impresso contendo número inicial e final dos selos e data de saída, coletando a assinatura do responsável pela solicitação dos selos para o uso, observando-se que a solicitação somente poderia ser efetivada pela coordenadora do setor de firmas ou por escrevente autorizado; o material era armazenado em gaveta no setor de firmas e de acordo com a demanda os selos seriam liberados para uso pela coordenadora do setor, sendo alimentado na plataforma ASSINA com a informação dos auxiliares, sequência inicial e final; ao término de cada dia a mesma planilha que era alimentada a saída das numerações dos selos também era alimentada com os selos disponíveis pelo setor de firmas, ou seja, os que não foram utilizados, depois de conferido junto ao relatório gerado pela plataforma ASSINA e a planilha em papel impressa dos inutilizados. Observa-se, ainda, a existência de segunda conferência pelo Setor de Registro de Imóveis, de todas as cartelas e selos que foram distribuídas para os colaboradores no início do expediente 3.1.12 também é realizada uma conferência nas cartelas de selos restantes nas pastas dos escreventes autorizados. Ao final, os selos não utilizados eram realocados novamente no cofre do setor financeiro ao término do expediente. A prova oral ratificou a rotina de fiscalização em questão. Com efeito, segundo o depoimento do Escrevente Substituto Luiz Alexandre Bolonha, os selos eram distribuídos para cada funcionário individualmente em quantidade que seria utilizada no dia em questão, o que ficava à cargo do funcionário Fábio Carvalho. Ao final do dia era feita conferência pelo funcionário, pelo chefe do setor e também pelo preposto Fábio, que guardava a sobra dos selos em local de segurança. Ademais, informou que os selos estavam atrelados a cada funcionário especificamente e não aos computadores; de modo que cada funcionário só fazia uso dos selos que a si foram atribuídos. Finalmente, assinalou que os selos em uso ficavam armazenado em uma pasta "L" de cada funcionário e, no momento do almoço ou eventual ausência, ficavam guardados em gaveta trancada, sob orientação da Senhora Tabeliã. Sobre os fatos propriamente, informou o Senhor Substituto que ao final do dia 28/03/2019 a funcionária Petra comunicou-lhe a respeito do desaparecimento de cem selos de autenticidade. Empreitadas buscas, não houve a localização dos selos em questão. Indagada, a escrevente Petra informou que quando o sistema informatizado "pediu" o selo, a cartela de selos não foi localizada fisicamente em sua pasta. Continuou o serviço com os selos subsequentes e apenas comunicou os fatos ao final do dia na esperança de os encontra-los dentro da Serventia. Por seu turno, Petra informou que era escrevente e no dia dos fatos por volta das 9:00 horas pegou os selos com a escrevente Bianca, que, por sua vez, os pegou com o funcionário Felipe. Bianca abriu a pasta e lançou os selos no sistema entregando a pasta correspondente à Petra. Começou a fazer os serviços e o sistema apresentou

divergência entre a numeração dos selos, que não correspondia aos selos da pasta. Recebeu três cartelas inicialmente, mas notou que a cartela "do meio" não constava. Continuou a fazer o serviço "pulando" a cartela desaparecida. Comunicou Bianca do ocorrido, que comunicou Karina, assistente de Fábio. Por volta das 17:00 horas, comunicou o Substituto a respeito dos fatos. Disse que somente tomou a providência neste horário porque ficou procurando os selos desaparecidos no setor. Mesmo após diversas diligências os selos não foram localizados. Ao receber os selos no início do dia não fazia a conferência física dos mesmos. Ao final do dia conferia e após passava para o funcionário Fábio, que fazia uma segunda conferência antes de guardá-los no cofre. Cada funcionário recebia sua pasta contendo os selos. Em horários de almoço ou necessária ausência as pastas dos selos ficam trancadas dentro de gaveta com chave. Cada escrevente só usava os seus próprios selos, que inclusive eram lançados no sistema. Não se usava selo de outro escrevente. Depois do desaparecimento dos selos passou-se a utilizar recibo físico quando do recebimento dos selos. Antes só havia o controle pelo próprio sistema informatizado do Cartório. O escrevente Fábio, por sua vez, esclareceu que fazia o controle dos selos ao final do dia. No dia 27, anterior a ocorrência dos fatos, após conferência de escrevente do setor de firmas, efetivou nova conferência, o que envolve a conferência do que foi utilizado no sistema e o que consta fisicamente das pastas e nada de irregular foi observado. No dia seguinte, a pasta contendo os selos foi distribuída para a escrevente Petra. Esta apenas reportou o sumiço no final do dia. A orientação da Tabeliã era para sempre guardar os selos em gaveta com chave na ausência do escrevente. Cada escrevente só utilizava os seus próprios selos. A parte interna do cartório não é acessível ao público. Após os fatos, apenas Fábio faz a entrega dos selos, sendo certo que os escreventes conferem os selos e assinam um recibo físico. Na ocasião, praticamente apenas Felipe fazia a entrega dos selos ao setor de firmas. Para ingressar no setor financeiro há senha, que somente é acessível pelos funcionários deste setor. A pasta "mãe" era entregue em mãos ao escrevente pelo setor financeiro. Neste contexto, conquanto após o desaparecimento dos selos em questão tenha sido implementada na unidade a utilização de recibos físicos e outras orientações mais específicas aos prepostos, certo é que, à luz do contido nos autos, não se pode dizer tenha havido descumprimento ao disposto no item 39, Capítulo XIV, das NSCGJ. É dos autos, que a Serventia contava à época com sistema de controle de selos por meio do sistema informatizado e orientações diversas na rotina de trabalho e fiscalização, tudo a indicar o cumprimento pela Senhora Delegatária dos deveres de orientação e fiscalização, em prestígio às instituições notariais e de registro. Frise-se, ainda, que cuidou a Senhora Tabeliã, tão logo tomou conhecimento dos fatos, observando-se sua gravidade, de lavrar boletim de ocorrência e comunicar, pessoalmente, esta Corregedoria Permanente, além de colacionar a informação pertinente junto ao Portal Extrajudicial. Não se pode olvidar, ainda, que o acesso à sala onde se encontra o cofre com os selos é bastante restrito, sendo utilizada apenas por pessoas autorizadas, por meio de senha, ratificando-se, assim, a cautela da Senhora Tabeliã com os selos da Serventia. Por oportuno, importante ressaltar a presteza, da Senhora Delegatária em atender as ordens deste Juízo, providenciando a juntada de toda a documentação que se fez necessária para apuração dos fatos. Em resumo, neste expediente verificatório não foi apurada ausência de orientação e, tampouco fiscalização, da parte da Sra. Tabeliã; pelo contrário, o quadro probatório é indicativo à existência de orientação e fiscalização. Ausente, portanto, culpa, está excluída a possibilidade de instauração de processo administrativo disciplinar e futura imposição de sanção administrativa. Em suma, os elementos probatórios coligidos nos autos não autorizam a formação de convencimento judicial no sentido da adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar instauração do procedimento administrativo. Ante todo o exposto, em que pese a gravidade da ocorrência, não se verifica desatendimento ao item 39, Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e à minguada de medida correccional a ser instaurada, determino o arquivamento dos autos. No mais, como já houve comunicação do fato à Autoridade Policial, assim, desnecessárias outras providências atinentes ao artigo 40 do Código de Processo Penal. Ciência à Sra. Tabeliã e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. I.C. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0022661-37.2018.8.26.0100 (processo principal 0006099-12.2002.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0022661-37.2018.8.26.0100 (processo principal 0006099-12.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carmine Savio - A Futurama Venda de Peças e Produtos Eletrodomésticos Ltda, na pessoa do sócio PUERIO BERNARDINI - Vistos. Para viabilizar o bloqueio on line, contribuindo para a celeridade processual, informe a exequente, em uma única página, os seguintes dados, na respectiva ordem: a)Número do processo; b)Nome do credor; c)CPF ou CNPJ do credor; d)Nome do devedor; e)CPF ou CNPJ do devedor; f)Valor atualizado da dívida. Cumpridas as determinações, tornem conclusos para o devido rastreo junto ao sistema Bacenjud, bem como Serasajud. Intime-se. - ADV: MAURICIO ABENZA CICALÉ (OAB 222594/SP), CARLOS HENRIQUE BEVILACQUA (OAB 183537/SP), MARCIA DA SILVA RODRIGUES (OAB 188119/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Anselmo Antonio Silva - Adilio dos Santos e outro - Às fls. 254 e 515 dos autos não consta procuração em nome do advogado indicado no formulário de fls. 562 para expedição do mandado de levantamento, assim, manifeste-se o exequente, juntando a representação devida. - ADV: MARIO DE SOUZA FILHO (OAB 65315/SP), FULVIA REGINA DALINO (OAB 103365/SP), ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - - Kátia Moura Augusto - Pbk Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Delfin Rio S/A Credito Imobiliário - Para expedição do mandado de levantamento eletrônico - MLE, decisão de fls. 116, providencie o exequente formulário devidamente preenchido, noa termos do Comunicado Nº 474/2017. - ADV: KÁTIA MOURA AUGUSTO (OAB 198221/SP), KAREN APARECIDA DE ASSIS (OAB 211932/SP), RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES (OAB 143373/SP), JULIO NICOLAU FILHO (OAB 105694/SP), RODRIGO CARDOGNA (OAB 359583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1002219-75.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1002219-75.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Oliveira dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ALEXANDER OSTEMBERG DE OLIVEIRA (OAB 389821/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1002258-72.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1002258-72.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Cristina Bernardo da Silva - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 16, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: RENATA MATIAS DE SOUZA (OAB 37318/CE)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1011378-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1011378-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Pontes Junior - - Silvia Ferreira Pontes - - Gael Henrique Pontes - O Advogado deve, no prazo de 15 dias,

cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: PEDRO HENRIQUE MORAL DUARTE (OAB 368011/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1037963-58.2019.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade

Processo 1037963-58.2019.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Durankid Gonçalves de Oliveira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: VAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB 350229/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1040165-05.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal

Processo 1040165-05.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - W.R.S. - Vistos, Considerando que inexistem maiores elementos para aferição, ao menos, da data de nascimento do interessado, cujo nome, inclusive, é fictício, primeiramente, em que pese o requerimento da representante do Ministério Público na cota retro, necessária se faz a realização, perante o IMESC de exame a fim de se apurar a idade de Márcio de Deus. Nesse sentido, oficie-se requisitando-se, com as providências pertinentes. Consigno que o comparecimento de Márcio de Deus ao IMESC, para a realização de perícia, ficará a cargo do interessado, o qual será devidamente intimado a tanto. Com a vinda do laudo, ao MP. Ciência ao MP. Int. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação

Processo 1042435-39.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: EDALTO MATIAS CABALLERO (OAB 166344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1055581-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvaneide Tavares da Silva Soares - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MARIA LUIZA DE FREITAS VALLE EGEA (OAB 35225/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1055581-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvaneide Tavares da Silva Soares - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MARIA LUIZA DE FREITAS VALLE EGEA (OAB 35225/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1055581-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1055581-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilvaneide Tavares da Silva Soares - Vistos. Fls. 80/88: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: MARIA LUIZA DE FREITAS VALLE EGEE (OAB 35225/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1057512-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1057512-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Pereira - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 39/73 e 55/57. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1060795-19.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1060795-19.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. - O Alvará foi expedido, estando disponível a fls. 163 dos autos, devendo a parte providenciar sua impressão, bem como das principais peças dos autos, procedendo ao cumprimento do mesmo, com posterior comunicação a este Juízo. - ADV: DANIEL GONÇALVES FANTI (OAB 190399/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1068222-33.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1068222-33.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.S.M. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS. Cuida-se de pedido de providências formulado por Mohamad Said Mourad, objetivando a anulação de transcrição de casamento realizado no exterior. A ilustre Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito, Sé, Capital, manifestou-se, pugnando pela higidez da transcrição realizada (fls. 69/76). O Representante do Ministério Público acompanhou o feito, ofertando parecer final às fls. 79. É o breve relatório. Decido. Trata-se de expediente do interesse de Mohamad Said Mourad, que objetiva a anulação da transcrição de seu casamento realizado no exterior. Narra o requerente que contraiu matrimônio em 1978, no Líbano. Posteriormente, o casal, ao mudar para o Brasil, não providenciou a validação das núpcias em território nacional. Assim, em 2005, o postulante e Sahmar Abdul Rahman Mourad, com o fim de desconstituírem os laços que os uniam, realizaram acordo, homologado judicialmente, em que dissolveram a união estável e decidiram questões acessórias, como partilha e pensão alimentícia. Ocorre que, em 2012, a ex-esposa solicitou ao Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito, Sé, Capital, a transcrição daquele matrimônio realizado no estrangeiro, em 1978, propondo, a seguir, ação em que pleiteava a nulidade do acordo previamente fixado e pugnava pela decretação do divórcio e partilha de bens. A referida ação de divórcio foi julgada extinta, com fulcro no

art. 301, inc. VI e §2º do Código de Processo Civil de 1973, declarando o MM. Juízo da Família e Sucessões que o pedido posto naqueles autos estaria obstado em razão do reconhecimento da união estável e sua dissolução. Por seu turno, o Acórdão que confirmou a referida Sentença entendeu pela impossibilidade de processamento do divórcio, uma vez que "toda a situação já estava sedimentada quando a autora, agindo de forma temerária e com manifesta má-fé, postulou o registro de seu casamento unicamente para tentar rediscutir a partilha. No momento em que a apelante solicitou a transcrição do casamento no cartório, não havia mais nenhuma relação com o réu, pois transitada em julgado a decisão da ação de dissolução da sociedade de fato que ela mesma tinha intentado. Assim, como não havia mais casamento, a transcrição da certidão não pode ser considerada válida, ainda que formalmente adequada, pois ideologicamente não reputa situação fática verdadeira." (fls. 41 - grifo nosso). Pois bem. A solução para a questão posta nos autos, conforme evidenciado pelo n. Promotor de Justiça, encontra fundamento no já decidido pelo MM. Juízo de Família e E. Tribunal de Justiça, nos autos da ação de divórcio de nº 0027747-96.2012.8.26.0003. A r. Sentença reconheceu litispendência/coisa julgada entre a ação de dissolução de união estável e a ação de divórcio, entendendo o R. Segunda Instância que o matrimônio, à época da transcrição, já restava dissolvido, razão pela qual a transcrição não seria válida. Diante de todo o exposto, à luz das conclusões judiciais já lançadas, determino o cancelamento da transcrição do casamento estrangeiro inscrita sob a matrícula 12116001552012700781511001872879, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito, Sé, Capital. Ressalte-se, noutro turno, que não há que se falar em falha funcional da parte da ilustre Registradora, uma vez que a transcrição foi regularmente realizada, embasada na correta documentação que à época lhe foi apresentada, com fulcro no artigo 32 da Lei 6015/73 e Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo XVII. Ciência à Senhora Registradora e ao Ministério Público, arquivando-se oportunamente. I.C. - ADV: FABIO LUIS SA DE OLIVEIRA (OAB 130933/SP), DEBORA ROMANO (OAB 98602/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1074612-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1074612-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelma de Oliveira Prado Araújo - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis da Comarca de Diadema, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA LUNARDELLI (OAB 147370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1074989-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1074989-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia de Jesus Leite Reis - Vistos. Fl. 31: oficie-se ao IIRGD, nos termos da manifestação ministerial de fl. 31. Intime-se. - ADV: WALTER PERRONE FILHO (OAB 177916/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1076625-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1076625-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia de Araujo Cunha Robles - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 40 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: VERONICA MASTRANGELO (OAB 174146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1079174-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais

Processo 1079174-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Cristina Ferreira Lopes - - Fabiana Ferreira Lopes - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: EDELIR CARNEIRO DOS PASSOS (OAB 82740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1079744-57.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Liminar

Processo 1079744-57.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Liminar - Marjorie Roberta Pizzanelli de Souza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: MARIA APARECIDA PIZZANELLI (OAB 93715/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1081072-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1081072-22.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonia Genicle Alves Bezerra - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Ipiranga, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: VANESSA MEDINA CAVASSINI (OAB 398625/SP), GABRIEL CAVASSINI SOARES (OAB 407121/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1082883-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registros Públicos

Processo 1082883-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Monique Rocha Maciel - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, primeiro parágrafo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Enfim, tornem-me para apreciação do pedido de designação de audiência. Int. - ADV: MONIQUE ROCHA MACIEL (OAB 408870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1083022-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1083022-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Andreia Martins de Oliveira Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ROSEMARY ALMEIDA DE FARIAS FERREIRA (OAB 149285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1083149-04.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1083149-04.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.T.P. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada por Homero Tito Pereira, solicitando autorização judicial para proceder a exumação, traslado e cremação dos restos mortais de Maria Aparecida Lino Fernandes. O Sr. interessado pretende exumar e trasladar os restos mortais de sua antiga funcionária, sepultada no Cemitério do Morumby, Capital, cujo jazigo, inclusive, pertence à família daquele, e transferir os restos mortais para cremação no Crematório Horto da Paz/SP. A representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente às fls. 22/23. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de ação de interesse de Homero Tito Pereira, pleiteando autorização para exumar, trasladar e cremar dos restos mortais de Maria Aparecida Lino Fernandes, antiga funcionária daquele, cujo óbito ocorreu em 30 de dezembro de 1985, mormente considerado o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 7.017, de 19 de abril de 1967. Sustenta o requerente que a de cujus era empregada doméstica na residência do requerente desde a década de 1960, inexistindo parentes, tanto ascendentes quanto descendentes, o que torna impossível para aquele cumprir estritamente a condição imposta pelo referido parágrafo da Lei Municipal nº 7.017/67, assomando, ainda, o fato de que o declarante do óbito é parente do interessado (fl. 07). Destarte, preenchidos os demais requisitos legais, impõe-se que seja autorizada a exumação, traslado e cremação dos restos mortais de Maria Aparecida Lino Fernandes, asseverando-se que, nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pela representante do Ministério Público (fls. 22/23), defiro o pedido para autorizar a exumação, traslado, cremação e o depósito das cinzas no Crematório Horto da Paz/SP, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se, o alvará requerido. Outrossim, expeça-se mandado para o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, Capital, após a consumação do traslado e cremação, com cópia desta decisão, para retificação do assento de óbito. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, o requerente deverá comunicar o traslado e a cremação, oportunamente. Ciência ao Sr. Interessado e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: JOSE MIGUEL BARROS GONÇALVES (OAB 312532/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1107928-57.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1107928-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Neisa de Campos Nakamura - - Selma de Campos - - Márcia Rita Nakamura Kajita - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: DIVA FERREIRA (OAB 156324/SP), RICARDO WAGNER GUEDES SAMPAIO (OAB 363910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1118133-48.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1118133-48.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fausto Bernardo Lopes - - Odair Bernardo Lopes - - Ubiratan Bernardo Lopes - Vistos. Para que não haja discussão a respeito, analiso o pedido formulado como adendo à sentença de fls. 52/53. Conforme consta da documentação juntada aos autos, não há registros anteriores que comprovem que "João Thiago" é avô materno de Fausto Bernardo Lopes. Não verificando nenhum óbice ao pedido, defiro o pedido de retificação, nos termos da petição de fls. 99/101. Este adendo à sentença servirá como mandado, desde que assinado digitalmente por este Magistrado e acompanhado das cópias necessárias ao seu cumprimento. Ao Oficial de Registro Civil das Pessoa Naturais do 16º Subdistrito - Mooca, para que exclua "João Thiago" e mantenha, apenas, "Amália da Conceição Loba" como avó materna na Certidão de Nascimento de Fausto Bernardo Lopes. - ADV: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 224143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos. Fl. 152: defiro o prazo suplementar de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2019 - Processo 1122731-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1122731-45.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bryan Yuri Guillen - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: IGOR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA (OAB 319115/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
